



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 440/2011 – INDIAPORÃ, 10 DE FEVEREIRO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a implantação da “Praça de Exercício do Idoso”, com recursos financeiros repassados pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro originado através do repasse efetuado pelo Estado, no dia 30 de junho de 2010, através do Convênio FUSSESP nº 280/2010.

ARTIGO 2º - Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) e Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Fevereiro de 2011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!